



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.079, DE 14 DE MARÇO DE 1.984  
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e su sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000.000, oo (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer com as despesas- para construção de dois centros comunitários rurais, nos Bairros do Pingador e da Paca, anexos aos campos de futebol dos - referidos bairros.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido- para o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de março do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA